

Edital de Chamada Pública n.º 01/2017.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Margarida Dias pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Senador Ruy Carneiro, n.º 193, inscrita no CNPJ sob n.º 01800711/0001-03, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Miriam Ribeiro dos Santos Queiroz, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, E. E. F. M. MARGARIDA DIAS, Pedro Régis, Pb, durante o período de 02 de março de 2017 a 22 de Março de 2017, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

DATA DE ABERTURA DO EDITAL.	02 de Março de 2017.
DATA DE FECHAMENTO DO EDITAL.	22 de Março de 2017.
DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS.	22 de Março de 2017 até as 9:00hs.
DATA DO RESULTADO FINAL.	22 de Março de 2017.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no

caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009 alterada pela resolução CDFNDE/25 de 04/07/ 1012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO POR KG A SER PAGO
01.	ABACAXI	UND	50	1,56
02.	ALHO	UND	80	1,50
03.	ARROZ DA TERRA	KG	40	5,00
04.	BANANA	KG	40	1,30
05.	BATATA DOCE KG	KG	40	3,50
06.	BATATINHA INGLESA	KG	60	3,80
07.	BOLO CASEIRO KG	KG	40	5,33
08.	CARNE BOVINA MOIDA	KG	20	14,00
09.	CARNE BOVINA SEM OSSO	KG	20	18,00
10.	CEBOLA	KG	60	3,50
11.	CENOURA	KG	60	3,50
12.	CHUCHU	KG	60	4,00
13.	COENTRO	KG	40	10,00
14.	COLORAU	KG	40	18,00
15.	COUVE FOLHA	KG	60	3,50
16.	FARINHA DE MANDIOCA	KG	10	4,00
17.	FEIJÃO CARIOCA KG	KG	30	7,00
18.	FEIJÃO MACASSAR KG	KG	30	5,60
19.	FILÉ DE PEIXE PESCADA	KG	10	17,00
20.	FRANGO CAPIRA	KG	20	12,00
21.	FRANGO DE GRANJA KG	KG	40	8,00
22.	INHAME (1ª E DE 2ª)	KG	15	6,00
23.	IOGURTE NATURAL	L	30	3,50
24.	JERIMUM	KG	10	3,00
25.	LARANJA	UND	550	0,40
26.	MACAXEIRA	KG	1.240	3,00
27.	MAMÃO	KG	30	3,00
28.	MANGA	UND	50	0,40
29.	MELANCIA	KG	30	3,00
30.	OVO DE GALINHA CAPIRA	DUZIA	8	6,20
31.	OVO DE GRANJA BRANCO	CX	50	12,00
32.	PÃO	KG	50	6,00



33.	PIMENTÃO	KG	50	10,00
34.	POLPA DE FRUTAS DIVERSAS	KG	20	9,00
35.	REPOLHO	KG	10	4,00
36.	TOMATE	KG	60	3,50

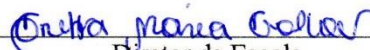
4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 22 de Março de 2017, até as 9:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Margarida Dias, maiores informações na Rua Senador Ruy Carneiro, n.º 193, Pedro Régis-PB, no horário 08:00 as 11:30 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregue na Escola Margarida Dias situado à Rua Senador Ruy Carneiro, n.º 193, Centro, nos dias úteis, pelo período de Março à Dezembro de 2017.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Pedro Régis-PB, aos 17 de fevereiro 2017.


Presidente da UEx.


Diretor da Escola.

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros)